



# Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 13.236-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



APROVADO POR  
UNANIMIDADE EM  
DISCUSSÃO ÚNICA.  
S.S. 16 / 08 / 2004.

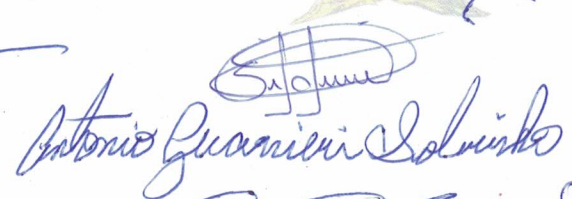
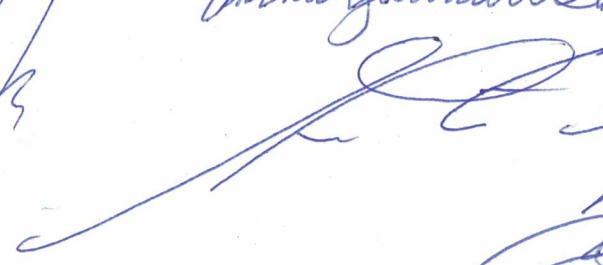
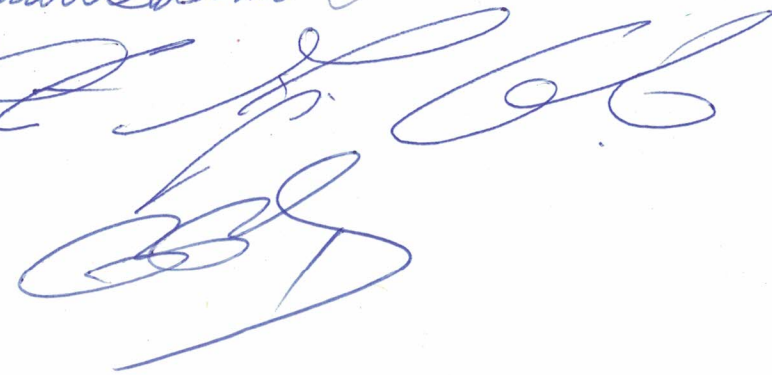
REQUERIMENTO Nº 31/2004

João da Silva Fonseca  
Presidente

Requeiro, ouvida a Casa, sejam oficiados os Deputados Estaduais: ARNALDO JARDIM, VITOR SAPIENZA, PEDRO TOBIAS e RODRIGO GARCIA, solicitando vossos valiosos préstimos no que tange a intercederem junto ao Governador do Estado Dr. Geraldo Alckmin, e Secretário de Estado de Esportes e Turismo, para viabilizar os meios necessários a fim de transformar o município de Itapuí em ESTÂNCIA TURÍSTICA.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2.004.

  
JOSÉ ANTONIO DAMICO SOTO  
VEREADOR




# *Câmara Municipal de Itapuí*

*Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000*

*E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br*

*Fone (14) 664-1251 - 3664-4400*



Ofício nº 149/2004

Itapuí, 17 de agosto de 2004.

Senhor Deputado

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência para as providências que julgar necessárias, cópia do Requerimento nº 031/2004, de autoria do nobre Vereador José Antonio Damico Soto, subscrita pelos demais edis, solicitando intercessão junto ao Governador do Estado Dr. Geraldo Alckmin e Secretario de estado de Esportes e Turismo, para viabilizar os meios necessários a fim de transformar o município de Itapuí em ESTÂNCIA TURÍSTICA.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Dep. ARNALDO JARDIM  
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo  
Palácio 9 de Julho  
Avenida Pedro Alvares Cabral,s/n  
04097-900-São Paulo-Capital





# *Câmara Municipal de Itapuí*

*Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000*

*E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br*

*Fone (14) 664-1251 - 3664-4400*



Ofício nº 150/2004

Itapuí, 17 de agosto de 2004.

Senhor Deputado

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência para as providências que julgar necessárias, cópia do Requerimento nº 031/2004, de autoria do nobre Vereador José Antonio Damico Soto, subscrita pelos demais edis, solicitando intercessão junto ao Governador do Estado Dr. Geraldo Alckmin e Secretario de estado de Esportes e Turismo, para viabilizar os meios necessários a fim de transformar o município de Itapuí em ESTÂNCIA TURÍSTICA.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Dep. VITOR SAPIENZA  
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo  
Palácio 9 de Julho  
Avenida Pedro Alvares Cabral,s/n  
04097-900-São Paulo-Capital



# *Câmara Municipal de Itapuí*

*Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000*

*E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br*

*Fone (14) 664-1251 - 3664-4400*



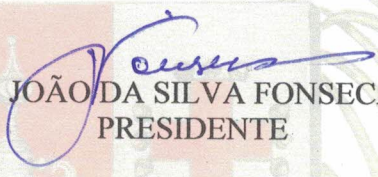
Ofício nº 151/2004

Itapuí, 17 de agosto de 2004.

Senhor Deputado

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência para as providências que julgar necessárias, cópia do Requerimento nº 031/2004, de autoria do nobre Vereador José Antonio Damico Soto, subscrita pelos demais edis, solicitando intercessão junto ao Governador do Estado Dr. Geraldo Alckmin e Secretario de estado de Esportes e Turismo, para viabilizar os meios necessários a fim de transformar o município de Itapuí em ESTÂNCIA TURÍSTICA.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Dep. Dr. PEDRO TOBIAS  
Rua Gustavo Maciel, 22-17  
Altos da Cidade  
17043-110-Bauru-São Paulo





# *Câmara Municipal de Itapuí*

*Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000*

*E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br*

*Fone (14) 664-1251 - 3664-4400*



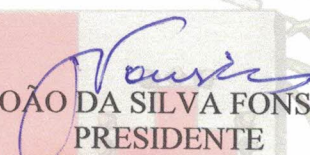
Ofício nº 152/2004

Itapuí, 17 de agosto de 2004.

Senhor Deputado

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência para as providências que julgar necessárias, cópia do Requerimento nº 031/2004, de autoria do nobre Vereador José Antonio Damico Soto, subscrita pelos demais edis, solicitando intercessão junto ao Governador do Estado Dr. Geraldo Alckmin e Secretario de estado de Esportes e Turismo, para viabilizar os meios necessários a fim de transformar o município de Itapuí em ESTÂNCIA TURÍSTICA.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Dep. RODRIGO GARCIA  
Rua Haberbeck Brandão, 135  
04027-040-São Paulo-Capital





Deputado  
VITOR SAPIENZA

São Paulo, 08 de setembro de 2004

Ofício nº 171/04

Caro João,

Com relação ao seu pedido de intercessão junto ao Exmo. Senhor Governador do Estado e Secretário de Esportes e Turismo para transformar o Município de Itapuí em Estância Turística, esclarecemos estar juntando relação de legislação que disciplina a matéria, considerando serem vastos os requisitos mínimos para o êxito do pleito.

Após a análise dos mesmos e preenchimento dos requisitos mencionados, acreditamos na viabilidade de ser dado entrada a projeto de lei.

Atenciosamente

DEPUTADO VITOR SAPIENZA

À S.Sa., o senhor  
João da Silva Fonseca  
DD. Câmara Municipal de  
Itapuí

## **Legislação**

a. Constituição do Estado  
(artigos n.º 144 e n.º 146)

b. Lei n.º 10.426, de 8 de dezembro de 1971  
Estabelece requisitos mínimos para criação de estâncias

c. Lei n.º 1.457, de 11 de Novembro de 1977  
Altera a redação do artigo 2º da Lei n.º 10.426, de 8 de dezembro de 1971, e dá providências correlatas.

d. Decreto n.º 20, de 13 de Julho de 1972  
Regulamenta as disposições da Lei n.º 10.426, de 8 de dezembro de 1971, que estabelece requisitos mínimos para a criação de estâncias.

e. Decreto n.º 11.022, de 28 de Dezembro de 1971  
Regulamenta as disposições da Lei n.º 1.457, de 11 de novembro de 1977, estabelecendo

requisitos para a criação de estâncias turísticas. **Legislação Correlata**

a. Lei n.º 1.563, de 28 de março 1978  
Proíbe a instalação nas instâncias hidrominerais, climáticas e balneárias de indústrias que provoquem poluição ambiental  
b. Lei n.º 6.470, de 15 de junho de 1989  
Autoriza o Poder Executivo a extinguir a entidade autárquica "Fomento de Urbanização e

Melhoria das Estâncias - FUMEST" e dá outras providências.

c. Lei n.º 7.862, de 1.º de junho de 1992  
Estabelece normas de funcionamento do Fundo de Melhoria das Estâncias e fixa critérios para a transferência e aplicação de seus recursos.

d. Decreto n.º 31.257, de 23 de fevereiro de 1990  
Dispõe sobre o Regulamento do Fundo de Melhoria das Estâncias e dá outras providências.

e. Decreto n.º 36.856, de 04 de junho de 1993  
Dispõe sobre as atribuições e competências do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria das Estâncias.





São Paulo, 10 de outubro de 2004

C/EPSP/946/04

Exmo. Sr.  
Vereador **JOÃO DA SILVA FONSECA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Itapuí - SP

Senhor Presidente,

Acusando o recebimento de seu Ofício nº. 152/2004, de 17 de agosto último, alusivo ao Requerimento nº. 031/2004, de autoria do nobre Vereador José Antonio Damico Soto, subscrito pelos demais Edis dessa Casa, temos a honra de informar a V. Exa. que, em apoio à justa reivindicação apresentada, faremos o que estiver ao nosso alcance, na esfera do Legislativo e junto aos órgãos competentes, a fim de que o progressista Município de Itapuí possa se transformar em Estância Turística, na forma e para os efeitos da legislação em vigor.

Na oportunidade, reafirmamos-lhe expressões de alta consideração e apreço.

Cordialmente,

  
**GILBERTO KASSAB**  
Deputado Federal

  
**RODRIGO GARCIA**  
Deputado Estadual